



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 208/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento Geral do Exercício
Financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.271 de 18 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL	
004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00
04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COM. SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0450 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL	
001 GABINETE DO PREFEITO	12.000,00
04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0190 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

02 EXECUTIVO MUNICIPAL	
002 ASSESSORIA DE GABINETE	8.000,00
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0270 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

02 EXECUTIVO MUNICIPAL	
002 ASSESSORIA DE GABINETE	10.000,00
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0290 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de maio de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal
www.candoi.pr.gov.br

Publicado no Editora Contu
Nº 2248
De 26/05/2015
Resp. Editora Contu

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br